

Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios 0661 – Recursos Próprios - Superávit  
 VIGÊNCIA: Início: 01/11/2008 Término: 31/05/2019  
 FORO: Belém  
 DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
 ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
 Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 378912**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 830/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 653/2017- CGP/SUSIPE, de 28 de agosto de 2017 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4337/2017 – CGP/SUSIPE, objetivando apurar a possível responsabilidade funcional dos servidores da SUSIPE no óbito do preso VITOR MANOEL SILVA DE JESUS, ocorrido no dia 17.08.2017, no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE e, inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante a morte do referido preso, recomendou o arquivamento do feito.  
 RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 379097**

#### **PORTARIA Nº 824/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 032/2018-CGP/SUSIPE de 22 de janeiro de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4495/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso MESSIAS SOARES GOMES, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT, ocorrida no dia 16.01.02018, quando internado no Hospital Regional de Tucuruí.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada pelo servidor WERLLEN SANDRO PEREIRA DE CARVALHO, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: Acatar o relatório conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor WERLLEN SANDRO PEREIRA DE CARVALHO, por violação, em tese, aos arts. 177, VI, c/c art. 189 do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 379080**

#### **PORTARIA Nº 829/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria e inexistência de nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão, praticada por servidor, como causa ou condicionante da morte dos referidos presos,

recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº	Assunto
606/2018	4700/2018	Apurar o óbito do preso DANILO TEIXEIRA DA SILVA, ocorrido no dia 09.08.2018, na Central de Triagem da Cidade Nova- CTCN.
250/2018	4566/2018	Apurar o óbito do preso JOEULE DOS SANTOS NOBRE, ocorrido no dia 01.04.2018, na Central de Triagem Metropolitana I – CTM I.
496/2018	4657/2018	Apurar o óbito do preso YAGO TEIXEIRA ARAÚJO, ocorrido no dia 09.05.2018, na Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 379095**

#### **PORTARIA Nº 828 /2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 467/2018-CGP/SUSIPE de 12 de julho de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4649/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a fuga de ELIAS QUEIROZ SOARES, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal – CRRCA, ocorrida no dia 12.06.2018.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada pelo servidor MARCOS FROTA VALADARES e recomendou a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar.

RESOLVE: Acatar o relatório conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidor MARCOS FROTA VALADARES, por violação, em tese, aos arts. 177, VI, c/c art. 189 do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 379094**

#### **PORTARIA Nº 825/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 539/2018-CGP/SUSIPE de 01 de agosto de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4669/2018- CGP/SUSIPE, que apurou o acidente com a VTR, Placa QDL-1147 da SUSIPE, corrido no dia 30.06.2018, próximo ao Município de Nova Ipixuna, quando da condução de presos do PEM III para as Casa Penais de Marabá.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada pelo condutor da viatura o servidor LUIZ ALBERTO DA ROCHA PERCU, recomendou a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar.

RESOLVE: Acatar o relatório conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor LUIZ ALBERTO DA ROCHA PERCU, por violação, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XIV e XVII, c/c art. 189 do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 379084**

#### **PORTARIA Nº 827 /2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 463/2018-CGP/SUSIPE de 11 de julho de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4646/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a fuga de 62 (sessenta e dois) presos custodiados no Presídio Estadual Metropolitan I –PEM I, ocorrida no dia 08 de julho de 2018.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada pelos servidores MARCELO MIRANDA DA SILVA, ISAN DOS SANTOS SIQUEIRA e JEAMERSON SOUZA LUCENA,

recomendou a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar.

RESOLVE: Acatar o relatório conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores MARCELO MIRANDA DA SILVA, ISAN DOS SANTOS SIQUEIRA e JEAMERSON SOUZA LUCENA, por violação, em tese, aos arts. 177, VI, c/c art. 189 do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 379092**

#### **PORTARIA Nº 831/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº	Assunto
504/2018	4660/2018	Apurar a fuga do preso RAIAN DA SILVA, ocorrida no dia 15.07.2018 no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes" CRAMA.
596/2018	4695/2018	Apurar o sinistro do veículo GM/S-10, Placa QDL-1947, pertencente à SUSIPE, ocorrido em 09.10.2017, no Município de Tucuruí/PA.
815/2017	4434/2017	Apurar as circunstâncias de acidente ocorrido no dia 21.10.2017 com o veículo desta Autarquia, placa OBV-7961, pertencente ao Centro de Recuperação Regional de Tucuruí-CRRT.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 379098**

#### **PORTARIA Nº 822/2018 – CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 05 (cinco) internos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II-CRPP II, da Unidade Básica de Saúde do Complexo de Santa Izabel, em 22/10/2018.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 378914**

#### **PORTARIA Nº 826/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 602/2018-CGP/SUSIPE de 21 de agosto de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4699/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso THIAGO MARTINS SOARES, custodiados no Presídio Estadual Metropolitan II – PEM II, ocorrida no dia 07.08.2018, quando do retorno de audiência no Município de Breves, em uma